



RESOLUÇÃO Nº. 462, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza transferência, à Prefeitura Municipal, dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à Prefeitura Municipal os seguintes equipamentos:

I - 1 (uma) **Matrizeira** marca RICOH, modelo Eletronic Printer S-1, patrimônio nº. 791;

II - 1 (uma) **Off Set** marca MULTI LITE, modelo 1250, patrimônio nº. 786;

III - 1 (um) **Fuser** marca RICOH, patrimônio nº. 784.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa